CENTRO DE PERICIAS MEDICAS DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 37/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63119.000556/2026-36

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamento de optotipo para compor a estrutura das Juntas de Saúde deste Centro responsáveis pela realização das inspeções de saúde e exames admissionais de candidatos em concursos públicos. O equipamento é indispensável para aferir a acuidade visual, etapa de caráter eliminatório prevista em editais.

2.2 **Justificativa do Rito Sem Disputa (Histórico da Dispensa Fracassada):**

A presente instrução é readequada para o rito de dispensa de licitação em virtude do **fracasso do certame anterior**, processado sob a égide da **Dispensa Eletrônica nº 67/2026**. Para afastar o prolongamento da lacuna assistencial e pericial nas Juntas de Ingresso, adota-se a contratação direta com base no **Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**, demonstrando-se o cumprimento cumulativo dos requisitos legais:

- A Dispensa Eletrônica nº 67/2026 foi realizada há menos de 1 (um) ano;
- Estão sendo integralmente mantidas todas as condições, parâmetros comerciais e especificações técnicas do edital/aviso anterior.

2.3 Riscos de Não Contratação:

- **Vulnerabilidade Jurídica:** O uso de tabelas manuais antigas, desgastadas ou desalinhadas compromete a precisão técnica, gerando margem para judicialização de candidatos eliminados;
- **Segurança nos Cargos:** Funções militares críticas exigem acuidade visual perfeita. A avaliação falha coloca em risco a segurança das operações navais, do próprio servidor e de terceiros.
- **Prevenção de Fraudes:** Optotipos manuais possibilitam a memorização dos caracteres por parte dos candidatos. Painéis eletrônicos com algoritmos de alternância de optótipos garantem a impessoalidade e a lisura do certame.

2.4 O objeto encontra-se devidamente previsto e alinhado ao **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026** desta Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Perícias Médicas	RONNIE SANTOS BELMONTE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. A contratação do objeto observará os critérios de sustentabilidade ambiental, económica e social, conforme as diretrizes da legislação nacional vigente, devendo a Contratada adotar práticas que minimizem o impacto ambiental em todo o ciclo de vida do equipamento.

- Baixo Consumo Ativo: O equipamento deve possuir tecnologia de retroiluminação LED ou LCD de alta eficiência, com consumo máximo em operação limitado a 30W.
- Gestão de Energia (Stand-by): O dispositivo deve possuir obrigatoriamente a função de desligamento temporário automático ou modo de espera (Sleep/Stand-by) após, no máximo, 10 minutos de inatividade, reduzindo o consumo para menos de 1W.
- Baterias do Controle Remoto: As pilhas ou baterias que acompanham o controle remoto não devem conter mercúrio ou cádmio em concentrações superiores aos limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401 /2008.
- Embalagens Recicláveis: O acondicionamento do produto para transporte deve priorizar o uso de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis (papelão ondulado, calços de celulose moldada), minimizando o uso de plásticos e isopor (EPS) não recicláveis.
- Ciclo de Vida Alargado: O equipamento deve possuir alta durabilidade física, com disponibilidade de peças de reposição (como telas e placas controladoras) por um período mínimo de 5 (cinco) anos após a descontinuação do modelo, reduzindo o descarte prematuro e gerando maior retorno do investimento público.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, pois trata-se de objeto comum e que tecnicamente não demanda a necessidade de subcontratação por parte da Contratada.

Garantia da contratação

4.3 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por 12 (doze) meses pela CONTRATADA, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos.

Requisitos da Entrega

4.4 Como requisito elementar, os materiais deverão ser entregues acondicionados e adequadamente lacrados.

4.5 Os bens deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita utilização, incluindo a documentação técnica completa e atualizada.

Locais de Entrega

4.6 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM), Praça Barão de Ladário, s/nº- Ilha das Cobras – Centro - CEP 20091-000 - Rio de Janeiro/RJ, das 07:00 h às 15:00 h, de segunda-feira à sexta-feira.
4.7 Os bens demandam uma logística no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Pesquisa em bases públicas (Compras.gov.br) indica que foram analisadas contratações de diversos órgãos.
5.2 A fim de manter o princípio de economicidade para a administração pública, foram utilizadas, para determinação dos orçamentos estimados, o Painel de Preços, o relatório de pesquisa (nº 53/2026 da UASG 65730), em conformidade com a Instrução Normativa n° 65, de 7 de julho de 2021.
5.3 A metodologia utilizada para pesquisa de mercado foi a mediana de acordo com Art. 6º Instrução Normativa nº 65,

de 07 de julho de 2021.
5.4 Foram obtidas diversas referências públicas em Compras.gov.br, demonstrando, oferta ampla e preços compatíveis com o mercado, afastando a necessidade de ajustes ou flexibilizações de requisitos técnicos.

Conclusão técnica
5.5 O levantamento atendeu aos princípios da, economicidade, competitividade e transparência constituindo base suficiente para a e elaboração do termo de referência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta não se limita à mera entrega de bens, mas compreende o fornecimento de infraestrutura instrumental de alta performance que garanta a sustentabilidade operacional da equipe técnica durante todo o ciclo de vida útil das ferramentas.
6.2 A solução consiste não apenas no fornecimento do equipamento físico, mas no conjunto de ações que garantem a sua plena operabilidade, manutenção e descarte correto, dividida nas seguintes fases:
O ciclo de vida do objeto está estruturado em 4 (quatro) fases estratégicas:

- Seleção do Fornecedor: Processo licitatório focado no menor preço ou técnica e preço, exigindo comprovação de regularidade fiscal e técnica do fabricante e distribuidor.
- Instalação Técnica: Fixação do monitor/projetor em suporte de parede ou mesa, calibração exata da distância focal do consultório (ajuste eletrônico de distância) e sincronização do controle remoto.
- Treinamento: Oferecimento de capacitação presencial ou digital para o corpo clínico (médicos e técnicos) sobre as funcionalidades e calibração do sistema.
- Suporte Técnico: Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Brasil, com tempo máximo de resposta (SLA) para reparo ou substituição do item com defeito.

6.3. Os bens deverão possuir qualidade compatível com uso contínuo em ambiente de saúde, garantindo durabilidade, segurança e desempenho adequado.
6.4. É vedado o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações ou de qualidade inferior, sob pena de recusa pela Administração.
6.5. O fornecimento será realizado de forma integral, após emissão da Nota de Empenho.
6.6 Considerando o ciclo de vida do objeto, a escolha dos produtos deverá observar critérios de durabilidade, resistência e facilidade de reposição, visando maior vida útil e redução de substituições frequentes, promovendo economicidade e uso racional dos recursos públicos.
6.7. O ciclo de vida do objeto compreende a aquisição, distribuição e uso contínuo nas dependências das Juntas de Saúde deste Centro.
6.8 Cláusulas de Sustentabilidade:
6.8.1.Os produtos deverão, sempre que possível:
a) Ser fabricados com materiais resistentes e passíveis de reciclagem;
b) Possuir longa vida útil;
c) Permitir adequada reutilização ou descarte ambientalmente correto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição quantitativa fixou o total de **03 (três) unidades** de monitores de optótipos digitais.
7.2 **Critério Operacional:** Os equipamentos atuarão na razão de 1 (um) sistema por sala de avaliação oftalmológica

ativa das Juntas de Saúde. Essa capacidade instalada simultânea é o limite técnico dimensionado para dar vazão ao volume de candidatos por dia útil, evitando atrasos editalícios na homologação do concurso público.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 8.970,00

8.1 O valor aproximado da contratação é de R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá fracionamento do objeto licitado, pois assim, não haverá perda de economia de escala, considerando que o quantitativo total previsto nos itens tornam as propostas mais vantajosas e competitivas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica, pois não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.947/2022, que institui normas para o Plano de Contratações Anual (PCA).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição dos equipamentos gerará impactos positivos diretos na eficiência das inspeções de saúde, na economia de recursos públicos e na sustentabilidade ambiental do órgão.

- **Decisões Incontestáveis:** A adoção de optotipos digitais com calibração precisa garante laudos periciais irrefutáveis. Isso reduz drasticamente as ações judiciais movidas por candidatos eliminados que tentam alegar falhas ou falta de padronização no exame visual.
- **Combate à Memorização:** O sistema de embaralhamento aleatório (antimemorização) assegura que nenhum candidato seja beneficiado por decorar as tabelas visuais, garantindo uma disputa 100% justa e igualitária.
- **Cumprimento de Cronogramas:** Garante que a etapa de inspeção de saúde seja concluída rigorosamente dentro dos prazos editalícios estabelecidos, evitando o atraso na homologação e na nomeação dos novos servidores.
- **Aptidão Real para o Cargo:** Assegura que cargos críticos sejam ocupados exclusivamente por profissionais com a acuidade visual necessária para o exercício seguro de suas funções, protegendo a sociedade e o patrimônio público.
- **Durabilidade do Ativo:** Equipamentos digitais de LED possuem vida útil longa e não sofrem com o desgaste físico, amarelamento ou rasgos comuns nas tabelas de papel ou acrílico, gerando economia a longo prazo pela ausência de trocas frequentes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não é necessário realizar modificações em nenhum setor no ambiente da OM para que surta o efeito do material a ser adquirido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Por se tratar da aquisição de equipamentos de natureza eletroeletrônica para uso em ambiente laboratorial /ambulatorial interno, os impactos ambientais potenciais são considerados de baixa magnitude, restritos principalmente às seguintes fases do ciclo de vida do objeto:

- Consumo de Recursos Naturais: Consumo contínuo de energia elétrica durante o período de funcionamento das salas de inspeção da Junta Médica.
- Geração de Resíduos Sólidos Especiais (Logística Reversa): Descarte futuro do equipamento ao término de sua vida útil (obsolescência tecnológica ou dano irreparável), o qual gera resíduo eletroeletrônico contendo placas de circuito, soldas e componentes plásticos.

14.2 Para mitigar os impactos identificados, a contratação adotará as seguintes exigências e critérios de sustentabilidade:

- Eficiência Energética: O equipamento deverá possuir tecnologia de retroiluminação em LED e sistemas automáticos de economia de energia (como a função *Standby* ou desligamento automático após períodos de inatividade), reduzindo o consumo elétrico global do órgão.
- Conformidade com Diretrizes Ambientais: Será exigido que o equipamento atenda a padrões que restrinjam o uso de substâncias perigosas na fabricação de eletrônicos (como chumbo, mercúrio e cádmio), garantindo um produto menos tóxico em seu ciclo final.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento, considerando as justificativas legais trazidas pelo fracasso da **Dispensa Eletrônica nº 67/2026** e os requisitos de rigidez técnica do consultório médico, **declara a contratação plenamente VIÁVEL e necessária**. A solução técnica escolhida demonstrou ser a única capaz de atender com total segurança, precisão e isenção às exigências das inspeções periciais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO PAULO ALVES ESTEVES:08435498743

Assinado de forma digital por JOAO PAULO ALVES ESTEVES:08435498743
Dados: 2026.10.27 14:36:25 -03'00'

JOAO PAULO ALVES ESTEVES

Equipe de apoio

RAQUEL DIDIMO IMAZAKI:02847613706

Assinado de forma digital por RAQUEL DIDIMO IMAZAKI:02847613706
Dados: 2026.10.30 08:42:45 -03'00'

RAQUEL DIDIMO IMAZAKI

Autoridade competente